

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas: *Valorizada de 0 a 2 valores;*

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster e atividades de investigação na área da Medicina Interna, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo: *Valorizado em 0 a 4 valores.*

d) Não aplicável.

e) Classificação obtida na avaliação da prova para obtenção do grau de consultor da Área de Medicina Interna: *Valorizada em 0 a 1 valor;*

f) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações: *Valorizado em 0 a 5 valores;*

g) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a Área da Medicina Interna: *Valorizada de 0 a 1 valores;*

h) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos: *Valorizado de 0 a 1 valores.*

13.3 — *Prova prática* — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica de uma Unidade Funcional, ou outra unidade da área da especialidade, envolvendo o internamento e/ou ambulatório da especialidade à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.

Critérios de classificação da prova prática:

*Metodologia:*

Elaboração de um documento com o limite máximo de 20 páginas A4, onde seja descrito um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área da Medicina Interna, dizendo respeito ao internamento, ambulatório da especialidade ou à integração de cuidados de saúde (hospitalar e C.S.P.), tendo em conta a missão e os objetivos do C.H.L.C. incluindo a atividade clínica assistencial, de formação, articulação com a F.C.M.L. (Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa), C.M.U.L. (Centro Médico e Universitário de Lisboa) e a investigação clínica.

Critérios de classificação:

O júri atribuirá a classificação de 0 a 20 valores, de acordo com a valorização dos critérios insertos na grelha que consta da ata de reunião do júri do concurso, a qual é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13.4 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam de ata de reunião do júri do concurso, a qual é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13.5 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

13.5.1 — Os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

13.5.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular e na prova prática.

14 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 227/2011, de 24-05, e no A.C.T. análogo.

15 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos, e a lista de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição ([www.chlc.min-saude.pt](http://www.chlc.min-saude.pt)), e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., e notificadas aos candidatos por uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 227/2011, de 24-05, e n.º 2 da cláusula 18.ª do A.C.T., publicado no B.T.E. n.º 48, de 29-12-2011, com as posteriores alterações.

16 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr. Eduardo José Gomes da Silva, Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna, do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.;

Vogais efetivos:

1.º vogal efetivo: Dr. António Carlos Gomes Panarra, Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna, do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.;

2.º vogal efetivo: Dr. António Mário Jesus Santos, Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna, do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º vogal suplente: Dra. Maria da Conceição Facha Loureiro, Assistente Graduada Sênior de Medicina Interna, do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.;

2.º vogal suplente: Dr. Júlio Carlos Nunes Almeida, Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

16.1 — Em caso de impedimento do presidente do júri, o mesmo será substituído pelo 1.º vogal efetivo. Os vogais efetivos, nas suas faltas e impedimentos, serão substituídos pelos vogais suplentes, pela respetiva ordem.

23 de outubro de 2017. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

310867385

## HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

### Deliberação (extrato) n.º 965/2017

#### Subdelegação de Competências

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado nos artigos 7.º, n.º 3 e 8.º, n.º 1, alínea e), dos Estatutos constantes do anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005 de 29-12 com as alterações introduzidas, pelo Decreto-Lei n.º 244/2012, de 9-11, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10-02, e no uso da faculdade conferida pela legislação em vigor, o Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. em reunião realizada em 15-03-2017 deliberou delegar, as seguintes responsabilidades e competências:

1 — São delegadas na Administradora Hospitalar, Dra. Ana Maria Silvestre Duarte, as seguintes responsabilidades e competências:

1.1 — A responsabilidade das áreas de administração dos departamentos/centros de responsabilidade de especialidades cirúrgicas, anestesiologia, serviços farmacêuticos, competindo em especial:

1.2 — Preparar a proposta de contratualização interna;

1.3 — Acompanhar a execução orçamental e assegurar a conformidade e controlo dos níveis de custos e proveitos previstos;

1.4 — Identificar oportunidades e resolver ou propor a resolução de problemas, de forma a melhorar o nível de proveitos, a produtividade e redução dos custos;

1.5 — Exercer outras competências que lhe venham a ser delegadas pelos órgãos de gestão.

2 — São delegadas no Administrador Hospitalar, Eng. Vítor Rui Gomes Fialho, as seguintes responsabilidades e competências:

2.1 — A responsabilidade da área de administração dos departamentos/centros de responsabilidade de especialidades médicas, da urgência e emergência do departamento de psiquiatria e saúde mental, da unidade de radioterapia e serviço de esterilização centralizada e tratamento de resíduos;

2.2 — No âmbito dos departamentos/centros de responsabilidade compete em especial:

2.3 — Preparar a proposta de contratualização interna;

2.4 — Acompanhar a execução orçamental e assegurar a conformidade e controlo dos níveis de custos e proveitos previstos;

2.5 — Identificar oportunidades e resolver ou propor a resolução de problemas, de forma a melhorar o nível de proveitos, a produtividade e redução dos custos;

2.6 — Exercer outras competências que lhe venham a ser delegadas pelos órgãos de gestão.

3 — São delegadas no Administrador Hospitalar, Dr. Pedro Miguel da Silva Pacheco, as seguintes responsabilidades e competências:

3.1 — A responsabilidade da área de administração do departamento/centro de responsabilidade da mulher e criança, serviço de nutrição e dietética, serviços gerais e hoteleiros, lavagem e tratamento de roupas, higiene e limpeza, serviços de vigilância e segurança, medicina física e reabilitação e unidade de convalescença;

3.2 — No âmbito dos departamentos/centros de responsabilidade compete em especial:

3.3 — Preparar a proposta de contratualização interna;

3.4 — Acompanhar a execução orçamental e assegurar a conformidade e controlo dos níveis de custos e proveitos previstos;

3.5 — Identificar oportunidades e resolver ou propor a resolução de problemas, de forma a melhorar o nível de proveitos, a produtividade e redução dos custos;

3.6 — Exercer outras competências que lhe venham a ser delegadas pelos órgãos de gestão.

4 — São delegadas na Administradora Hospitalar, Dra. Maria Margarida Sanches Caroco, as seguintes responsabilidades e competências:

4.1 — A responsabilidade da área de administração dos MCDT'S, onde se incluem serviços: patologia clínica, anatomia patológica, imagiologia e Imuno-hemoterapia, competindo em especial:

4.2 — Preparar a proposta de contratualização interna;

4.3 — Acompanhar a execução orçamental e assegurar a conformidade e controlo dos níveis de custos e proveitos previstos;

4.4 — Identificar oportunidades e resolver ou propor a resolução de problemas, de forma a melhorar o nível de proveitos, a produtividade e redução dos custos;

4.5 — Exercer outras competências que lhe venham a ser delegadas pelos órgãos de gestão;

4.6 — Assinar os termos de responsabilidade relativos a deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos da realização de atos ou exames que o Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. não possa prestar ou não o possa fazer atempadamente.

A presente deliberação produz efeitos a 15 de março de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos que no âmbito dos poderes agora delegados tenham sido praticados pelos referidos membros do Conselho de Administração e pelos administradores hospitalares.

Revogam-se os pontos 6, 7 e 8 constantes da Deliberação (extrato) n.º 1790/2016, publicada no *Diário da República* n.º 223, 2.ª série, de 21 de novembro de 2016.

30 de março de 2017. — A Presidente do Conselho de Administração, *Prof.ª Doutora Maria Filomena Ferreira Mendes*.

310395316



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ALMADA

#### Aviso (extrato) n.º 13264/2017

Para os devidos efeitos torna-se público que autorizei, em 02-08 e 17-10-2017, a consolidação definitiva da mobilidade interna dos trabalhadores abaixo identificados:

A partir de 01-10-2017, do Técnico Superior Jorge Manuel Rua Fernandes da Câmara Municipal do Seixal;

A partir de 17-10-2017, do Encarregado Geral Operacional Manuel Inácio Ribeiro Esguedelhado desta Câmara Municipal.

25-10-2017. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Intervenção Social, *Lic. José Manuel Raposo Gonçalves*.  
310878247

### MUNICÍPIO DE AMARANTE

#### Edital n.º 875/2017

Dr. José Luís Gaspar Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Amarante:

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, a Câmara Municipal de Amarante em sua reunião ordinária realizada a 28 de agosto de 2017, deliberou aprovar, para submissão a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, o projeto de “Regulamento de Concessão de Direitos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Amarante”, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Assim, nos termos do n.º 2 do citado artigo, convidam-se todos os interessados, devidamente identificados, a dirigir por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal de Amarante, Alameda Teixeira de Pascoas, 4600-011 Amarante ou para o seguinte endereço eletrónico: [geral@cm-amarante.pt](mailto:geral@cm-amarante.pt).

Mais se torna público que o processo se encontra disponível para consulta no Edifício dos Paços do Concelho, durante o horário normal de expediente, bem como na página eletrónica do Município ([www.cm-amarante.pt](http://www.cm-amarante.pt)).

Para constar e surtir efeitos, publica-se o presente edital que vai ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizado na página eletrónica do Município.

E eu, *Sérgio Martins Vieira da Cunha*, Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevo.

16 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Luís Gaspar Jorge*.

310850528

### MUNICÍPIO DE BOTICAS

#### Aviso n.º 13265/2017

#### Renovação da Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se torna público que através do meu despacho de 28 de julho do corrente ano e nos termos do artigo 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei 3-B/2010, de 28 de abril e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de agosto), conjugado com o disposto no artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e atendendo às alterações orgânicas decorrentes da aplicação da referida Lei n.º 49/2012, foi efetuada a renovação, por igual período de três anos, da comissão de serviço do Chefe de Divisão de Gestão e Administração do Território, Eng.º Oscar Alexandre Gonzalez Santos Lucas, Técnico Superior deste Município, a partir do dia 12 de agosto de 2017.

11 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Fernando Queiroga*.

310866404

#### Aviso n.º 13266/2017

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 17 de outubro de 2017, nomeei, com efeitos àquela data, em regime de comissão de serviço e ao abrigo do disposto na alínea d), n.º 2 do artigo 42.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para desempenhar funções no meu Gabinete de Apoio Pessoal os senhores:

Chefe de Gabinete, João Luís de Carvalho Adegas, Técnico Superior, desta Autarquia;

Adjunto, Paulo Miguel Gonçalves Pereira, Assistente Técnico, desta Autarquia.

Secretário do gabinete de Apoio à Vereação o senhor Filipe Gonçalves da Silva, Licenciado em Gestão.

18 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Fernando Queiroga*.  
310866478

### MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS

#### Aviso n.º 13267/2017

#### Licenças sem remuneração

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram auto-